

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL**

### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A divulgação dos diversos roteiros turísticos do Município objetiva dar visibilidade ao potencial do turismo da região. Desta forma, o Roteiro Turístico Caminhos do Alfredo é uma importante rota da região, necessitando de divulgação para atrair visitantes e turistas, fomentando assim o setor no Município.

Visando a necessidade de divulgação desse roteiro, que objetiva dar visibilidade aos empreendimentos e atrativos que compõem o mesmo, a Secretaria de Turismo organiza ações de divulgação diversas. Nesta ocasião, será utilizado o Mirante Gelain - atrativo que está inserido no Roteiro Caminhos do Alfredo – e que na oportunidade, também será reinaugurado.

Ações de divulgação, fomentam e impulsionam o setor turístico local, uma vez que atraem turistas para conhecer a região e movimentam a economia local. A ação, além de divulgar as Rotas Turísticas do Município, busca proporcionar aos visitantes, turistas e comunidade, experiências agradáveis em meio à bela paisagem.

Diante da relevância de divulgação de pontos turísticos importantes do Município, entendemos que a participação uma atração musical trará diversos benefícios e melhorará a experiência geral dos participantes, adicionando entretenimento e diversão ao público. Nesse compasso, no que tange o poder público, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação através do Departamento de Turismo visa desenvolver eventos que envolvam toda a comunidade florense e incentive a vinda de visitantes e turistas ao município.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como propósito identificar a atividade cultural adequada para esta ação, bem como o cenário técnico e econômico para o atendimento da demanda fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação.

### **2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação de apresentações artísticas para os eventos oficiais do município está prevista no plano anual de compras.

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que o objeto deste estudo se trata de apresentação artística musical, o futuro contratado deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (exceto balanço patrimonial) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 e ainda:

- Apresentar comprovação de que já apresentou espetáculos musicais para outros entes públicos ou privados bem como que sua atividade possui reconhecimento da crítica especializada ou opinião pública.

- Notas fiscais anteriormente emitidas para outros contratantes que demonstre que o valor proposto ao município está dentro dos parâmetros de mercado.

### **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Atendendo ao disposto na lei de licitações na etapa de planejamento da contratação buscamos soluções possíveis no mercado no intuito de proporcionar ao evento uma atividade de relevante interesse social. Considerando o perfil dos participantes e as características do evento, optou-se pela realização de uma apresentação musical, com uma banda de repertório variado.

O processo de escolha e análise de propostas levou em consideração diversos critérios que ressaltam a adequação da empresa artística às necessidades do projeto. Tal escolha se justifica pelas características distintivas apresentadas, incluindo:

1. Popularidade local: A banda deverá possuir relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa do público.
2. Repertório: A apresentação deverá possuir repertório que atenda as expectativas do público de todas as idades
3. Reconhecimento pela crítica especializada: A banda deverá possuir uma trajetória reconhecida pela sociedade com experiência em apresentações de médio porte.

Analizadas as opções disponíveis no mercado identificamos o GRUPO SEM RAZÃO atende a todos os requisitos técnicos e possui valor compatível com o projetado para o evento.

Registra-se por fim, que nesta etapa de planejamento também foi considerada a

colocação de som mecânico como atração para o evento, contudo, considerando experiências anteriores percebe-se que a banda musical promove integração da comunidade e atrai um público muito maior, o que faz com que a cidade e os produtos lá expostos tenham maior visibilidade.

## **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artista consagrado pela crítica e de grande repercussão regional não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Ressalta-se que a escolha do artista é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto cultural no qual o grupo musical irá realizar a apresentação.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá:

1. Comparecimento da contratada ao local de realização do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário de realização do evento;
2. Utilização do sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos;

## **6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Entende-se que a contratação de uma única apresentação conforme abaixo

especificada trará os resultados esperados pela organização do evento.

| ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES |                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------------------|
| Nº Item                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Justificativa / Memória de Cálculo |
| 01                         | Apresentação musical no dia 26/10/2024 com duração mínima de 1 hora e 30 minutos, incluso show completo, técnico de som e backline, durante o evento Reinauguração do Mirante Gelain em Comemoração à Semana Municipal de Turismo. | 01      | 01         | R\$ 3.800,00                       |

## 7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o

serviço proposto é único, intelectual e formativo proporcionando integração e interação de todos os participantes e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

| <b>AÇÃO</b>                                                             | <b>DOCUMENTAÇÃO GERADA</b>   | <b>VALOR ESTIMADO</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Apresentação artística Grupo sem Razão em BDG Bar e Restaurante         | Nota Fiscal de Serviços nº 6 | R\$3.900,00           |
| Apresentação artística Grupo sem Razão em Bar e Restaurante do Luizinho | Nota Fiscal de Serviços nº 7 | R\$4.000,00           |

Sendo assim, a estimativa de preço para esta contratação, é de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

## **8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Neste caso a contratação compõe o todo do objeto razão pela qual não é necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

Não se aplica.

## **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

| <b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</b>           |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Tipo</b>                                               | <b>Detalhamento</b> |
| ( ) Ganho de produtividade                                |                     |
| ( ) Redução de esforço                                    |                     |
| ( ) Redução de custo                                      |                     |
| ( ) Redução de uso de recursos                            |                     |
| ( ) Melhoria de controle                                  |                     |
| ( ) Redução de riscos                                     |                     |
| ( ) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa |                     |

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas |                                                                                                                                                                                                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outro                           | Com esta contratação, o evento terá melhor qualidade de entretenimento, por consequência, maior sucesso no evento comemorativo a Semana Municipal de Turismo, realizado na Inauguração do Mirante Gelain, beneficiando o Município. |

## **11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Cabe a Administração Pública, fornecer acesso ao local da apresentação em tempo hábil, bem como fornecer sistema de sonorização, luz e palco, a fim de que seja realizada a apresentação musical.

## **12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

Para o presente caso não foram identificados impactos ambientais relevantes que necessitem de medidas mitigatórias.

## **12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE**

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda, pois os serviços de apresentação artística musical são essenciais para o sucesso do evento comemorativo à Semana Municipal de Turismo, no Mirante Gelain, proporcionando uma experiência positiva para o público e para a Administração, ao mesmo tempo em que atende a padrões de qualidade e conformidade exigidos.

Andressa Thais Weiss

03/10/2024

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo à Declaração de despesas nº 1506/2024

### **1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

#### **1.1 OBJETO**

A presente **INEXIBILIDADE** de licitação objetiva contratação do GRUPO SEM RAZÃO, atração musical para compor atividade de divulgação do Roteiro Turístico Caminhos do Alfredo. A apresentação deverá ocorrer no dia 26 de outubro durante a reinauguração do Mirante Gelain – importante ponto turístico deste roteiro no Município.

#### **1.2 JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação vem trabalhando constantemente em prol do desenvolvimento da indústria e do turismo de Flores da Cunha, de forma integrada e inovadora, empreendendo diversas ações de promoção entendendo que se trata de uma forte matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Dessa forma, a divulgação do Roteiro Turístico Caminhos do Alfredo pela Secretaria de Turismo, objetiva dar visibilidade aos empreendimentos e atrativos que compõem o mesmo, bem como ao Turismo do Município, de forma geral. Para esta ação de divulgação, será utilizado o Mirante Gelain, atrativo que está inserido no referido roteiro e que na oportunidade, também será reinaugurado. Ações de divulgação, fomentam e impulsionam o setor turístico local, uma vez que atraem turistas para conhecer a região.

A contratação do GRUPO SEM RAZÃO irá gerar entretenimento durante a reinauguração do Mirante Gelain, facilitando a divulgação do Roteiro Caminhos do Alfredo, e atraindo turistas e visitantes, uma vez que possui larga experiência na condução de shows musicais para pequenas e grandes plateias, sendo reconhecidos seus músicos, dentro da região da serra e pela mídia local.

A contratação por inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

### **2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

**Local: Mirante Gelain**

**Evento: reinauguração do Mirante Gelain em comemoração à Semana Municipal do Município.**

**Data: 10/10/2024**

| FORNECEDOR      | CÓD. SERV. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | UN. DE MEDIDA | QTD | VALOR UN    | VALOR TOTAL |
|-----------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------|-------------|
| GRUPO SEM RAZÃO | 3672       | Apresentação musical no dia 26/10/2024 com duração mínima de 1 hora e 30 minutos, incluso show completo, técnico de som e <i>backline</i> , durante o evento reinauguração do Mirante Gelain em Comemoração à Semana Municipal de Turismo. | UN.           | 01  | R\$3.800,00 | R\$3.800,00 |

**2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:**

Não se aplica

**2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:**

Orçamento proposto.

**3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.
2. Os contratados deverão comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de (uma) hora antes do horário de realização do evento acordado.
3. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada, sem ônus à contratante.
4. As contratadas serão responsáveis por levar todo o equipamento musical para realizações das atividades, exceto os equipamentos de sonorização e iluminação fornecidos pela Administração, no qual deverão zelar pelos mesmos.
5. A Administração irá informar, com antecedência mínima de 24 horas, o horário em que a apresentação deverá ocorrer.

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Não se aplica.

## **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência até dia 26 de outubro de 2024.

## **6. DO PAGAMENTO**

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e RRT, em valor integral.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

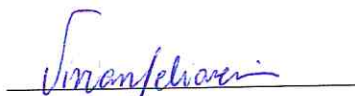
## **8. FISCAL RESPONSÁVEL**

Fica designado o servidor Vivian Schiavenin, com a função de fiscalizar esta contratação.

## **9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A servidora Andressa Thais Weiss, e-mail turismo3@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 229, é responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 03 de outubro de 2024.



Vivian Schiavenin

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação em Exercício



**PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024.

OBJETO: Contratação de atração musical para compor atividade de divulgação do Roteiro Turístico Caminhos do Alfredo. A apresentação deverá ocorrer no dia 26 de outubro durante a reinauguração do Mirante Gelain, importante ponto turístico deste roteiro no Município.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal em exercício pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 04 de outubro de 2024.

**Fernando Foss**  
OAB/RS 66.112  
Procurador Geral



**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/21, que objetiva a Contratação de atração musical para compor atividade de divulgação do Roteiro Turístico Caminhos do Alfredo. A apresentação deverá ocorrer no dia 26 de outubro durante a reinauguração do Mirante Gelain, importante ponto turístico deste roteiro no Município.

Flores da Cunha, RS, 04 de outubro de 2024.

**MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,**

Prefeito Municipal em exercício.